

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O Nº 058/17-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: João Batista Rubim Salgueiro - Me (AmazonLab Ambiental Análises de Água Efluentes).

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 654, Petrópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 25.683.185/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99172-9046

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2902

PROCESSO Nº: 0150.2017

ATIVIDADE: Serviços de Análises Laboratoriais de Água e Efluentes

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 654, Petrópolis, Manaus-AM.

FINALIDADE: Autorizar o funcionamento de um laboratório para a prestação de serviços de análises químicas, físico-químicas e microbiológicas em amostras de água e efluentes líquidos industriais, domésticos/sanitários.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio


PORTE: Pequeno


PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 02 ANOS.

Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 04 JUN 2020


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 058/17-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0150.2017**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Os resultados das análises com registros analíticos de responsabilidade do laboratório conveniado, não poderão ser transcritos, devendo ser apresentados aos clientes e ao IPAAM os laudos originais.
8. Fica terminantemente proibido o descarte de amostras residuais, efluentes líquidos não neutralizados e/ou não tratados e/ou reagentes químicos em sistema de esgotamento doméstico/sanitário, esgoto público e em sistemas de drenagem de águas pluviais.
9. Fica determinado que os recipientes de produtos químicos/reagentes devem passar por processo de descontaminação antes de seu descarte.
10. Manter atualizados Certificado de Calibração dos instrumentos e equipamentos utilizados.
11. Esta licença autoriza a análise dos seguintes parâmetros: **pH, cor, temperatura, turbidez, condutividade elétrica, DQO, DBO₅, óleos e graxas, índice de fenóis, dureza, alcalinidade, amônia, alumínio, cloretos, cobre, chumbo, ferro, fósforo total, fosfato, fluoretos, manganês, mercúrio, nitrogênio, nitrito, oxigênio, sódio, sulfetos, sulfatos, zinco, série de sólidos (dissolvidos, suspensos, sedimentáveis, voláteis, fixos e totais), determinação de surfactantes, etilbenzeno, diclorobenzeno, xilenos, tolueno, coliformes totais, *escherichia coli* e bactérias heterotróficas**
12. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença:
 - a) Certificado de destinação dos resíduos gerados na atividade da empresa.
 - b) Certificado de esgotamento sanitário.
 - c) Cadastro da atividade (modelo IPAAM)